



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.135

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMSCP	2
IPMT	2
SEMDER	2
SEMPUR	2
SEMED	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO	3
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0389/2025-GP DE 08 DE ABRIL DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NO MEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO VICTOR EVANGELISTA FERREIRA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, ficando exonerado do cargo em comissão que atualmente ocupa.

SEMSPC**PORTARIA Nº 014, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 008/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 008/2025** que tem como **objeto**: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFID (tecnologia de radiofrequência) ou similar e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e concessionárias), para atendimento às Secretarias Municipais de Timon-MA.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elizabeth Andrômeda Rodrigues da Silva	9220474	Fiscal
Deusamar Silva da Rocha	9220922	Gestor

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

IPMT**PORTARIA Nº 022/IPMT/2025****09 DE ABRIL DE 2025**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2021, e o que consta no Processo nº **143/2024/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 133/IPMT/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários, à servidora pública municipal **Maria de Lourdes da Silva Andrade**, CPF nº 239.933.671-20, ocupante do cargo de “Auxiliar Administrativo”, matrícula nº 22286, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do Parecer nº 1549/2023/ASPAD/ASJUR/SEDUC/MA, que trata da existência de acúmulo de cargos públicos e Parecer Administrativo nº 54/2025/PGM/Timon-MA, que orienta quanto a expedição da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC).

Art. 2º Considerando o reconhecimento da renúncia da aposentadoria, devidamente homologada pela Procuradoria Geral do Município, após a publicação deste ato, a Sra. Maria de Lourdes da Silva Andrade deverá requerer a exoneração do serviço

público municipal e posteriormente protocolar o pedido da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), referente a todo o período de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMDES**PORTARIA Nº 028, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 007/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art.117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 007/2025** que tem como objeto: fornecimento de combustível e manutenção para veículos da frota.

Servidor	Matrícula
GEOVANE ARAUJO FONSECA - Gestor	2167503
LANDERSON HENRIQUE DA SILVA - Fiscal	2167492

Art.2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, com efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário.

SEMPLUR**PORTARIA Nº 08/2025 – SEMPLUR****DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato Nº 001/2025 - SEMPLUR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** no que for relacionado ao **CONTRATO Nº 001/2025 - SEMPLUR**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS), EM ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA.**



Servidor	Matrícula
ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - Gestor	Portaria 0100/2025-GP
MIKAELY LIMA NASCIMENTO - Fiscal	Portaria 0100/2025-GP

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 09/2025 – SEMPLUR **DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** no que for relacionado ao **SUPRIMENTO DE FUNDOS**.

Servidor	Matrícula
LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO - GESTOR	Portaria 0100/2025-GP
MIKAELY LIMA NASCIMENTO - FISCAL	Portaria 0100/2025-GP

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMED
PORTARIA Nº 0187/2025 – GAB/SEMED **TIMON-MA, 09 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos **Contratos abaixo relacionados** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contrato	Contratada
014/2025 015/2025	e EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Francisco Napoleão de Moraes Júnior – Fiscal Técnico	912505-4

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de Março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0188/2025 – GAB/SEMED **TIMON-MA, 09 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 016/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos contratos abaixo relacionados.

Nº Contrato	Contratada
016/2025	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Francisco Napoleão de Moraes Júnior – Fiscal Técnico	912505-4

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de Abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO	
Retifica-se a Portaria nº 009/2025-SEMAG, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, Ano XI, página 03, Edição nº 3.096 de 13 de fevereiro de 2025, da seguinte forma:	
Onde se lê:	
Contratos de Locação de Imóveis.	
Leia-se:	
Contrato de nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG celebrado com a empresa MEGA ON SOLUÇÕES LTDA.	
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO	
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO	
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2025.	
OBJETO: INSCRIÇÃO DE TRÊS SERVIDORES DESTA CONTROLADORIA GERAL, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA INTERNA, CORREGEDORIA, CONTROLADORIA E OUVIDORIA/TRANSPARÊNCIA, VISANDO À FORMAÇÃO, APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E	



OPERACIONAIS NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 931/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

(Inexigibilidade de Licitação, art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** a referida Contratação e **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação para inscrição de três servidores desta Controladoria Geral, para participar de curso de capacitação em Auditoria Interna, Corregedoria, Controladoria e Ouvidoria/Transparência, visando à formação, aprimoramento e desenvolvimento profissional, com o objetivo de fortalecer as competências técnicas e operacionais nas áreas de controle interno e transparência administrativa, no qual, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o seu valor total de **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, em favor da Empresa **SUPORTE ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.400.329/0001-45, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

Timon/MA, 17 de março de 2025.

Paraguaçu Santos Veras Filho

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

2º Termo Aditivo de Prazo de vigência e de execução ao Contrato nº 003/2024

Processo Administrativo nº 135/2024-SAAE

Tomada de Preço nº 001/2023

Fundamentação: Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: Sanvitae Soluções em Serviços LTDA..

CNPJ da Contratada: 27.903.486/0001-24

Objeto: Obras comuns de implantação e melhorias de sistemas de abastecimento de água, sob o regime de empreitada por preço global, em comunidades rurais do município de Timon, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do projeto básico. Convênio nº 8.264.00/2021

Prazo de vigência: 120 dias, com início em 16/04/2025 e término em 14/08/2025.

Prazo de Execução: 120 dias, com início a partir de 15/02/2025 até 15/06/2025.

Data da Assinatura: 07/03/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: José das Graças Soares de Lima Ltda

CNPJ: 13.984.892/0001-54

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de telecomunicações por meio de Rede IP, incluindo instalação e montagem de rede local de conectividade e implantação de link dedicado com velocidade mínima de 400Mbps.

VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 34.884,00 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

ASSINAM:

Lucas Moura Campos Soares – Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

José das Graças Soares de Lima Ltda – Representante Legal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2025;

Processo Administrativo nº 931/2025;

Inexigibilidade nº 002/2025;

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA;

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14;

Contratada: SUPORTE ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES;

CNPJ da contratada: 23.400.329/0001-45;

Objeto: INSCRIÇÃO DE TRÊS SERVIDORES DESTA CONTROLADORIA GERAL, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA INTERNA, CORREGEDORIA, CONTROLADORIA E OUVIDORIA/TRANSPARÊNCIA, VISANDO À FORMAÇÃO, APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA;

Vigência: 31/12/2025

Fonte de Recurso: 1.500 – recursos próprios do município;

Valor Global: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);

Data da Assinatura: 17/03/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0015/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 01318/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 004/2025.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.336.259/0001-58.

Valor total: R\$ 1.787.029,83 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 500 – MDE; Projeto Atividade: 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da assinatura: 31/03/2025.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0014/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 01318/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 004/2025.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.336.259/0001-58.

Valor total: R\$ 1.786.466,04 (Um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 – FUNDEB; Projeto Atividade: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da assinatura: 31/03/2025.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0016/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 02148/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 86, da Lei nº. 14.133/2021.

Adesão nº 003/2025.

Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino mantidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 79.788.766/0025-00.

Valor Total: R\$ 2.764.533,14 (Dois milhões, setecentos e seiscentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; **(1) Função Programática:** 12.361.1014.2093.000 – Manutenção do Programa de Ações Articuladas; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte do Recurso:** 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; **(1) Função Programática:** 12.365.1014.2168.000 – Manutenção das Creches; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte do Recurso:** 550 – QSE; **(1) Função Programática:** 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE.; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da assinatura: 07/04/2025.

Vigência do Contrato: 06 (Seis) meses, a partir da data de assinatura.



Assinado de forma digital por

MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla, cn=MUNICÍPIO

DE TIMON:06115307000114

Dados: 2025.04.09 17:37:21 -03'00'